



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 313-CONSU, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001.

**PRORROGA O MANDATO EM CURSO, DE
ATUAIS CONSELHEIROS DOS ÓRGÃOS
COLEGIADOS DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERIOR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSU, na sessão realizada em 11 de outubro de 2001 e considerando:

- a necessidade de garantir o quorum exigido para que os Órgãos Colegiados da Administração Superior possam se reunir e deliberar;
- a obrigatoriedade do cumprimento dos prazos estatutários e regimentais para as eleições dos membros desses Órgãos Colegiados, protelados pela demora na aprovação do Regimento Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados a partir do dia 01 de novembro de 2001, até o dia 12 de dezembro de 2001, os mandatos dos Conselheiros dos Órgãos Colegiados da Administração Superior, abaixo especificados:

- I – do Conselho Universitário: os atuais representantes do corpo docente, do corpo discente e do corpo técnico-administrativo;**
- II – do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: os atuais representantes do corpo docente, do corpo discente e dos coordenadores de curso de cada centro.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza,
11 de outubro de 2001.**


Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor